



PROJETO DE LEI N.º _____/2023

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR CHIPS DE LOCALIZAÇÃO GPS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): VEREADORA SIMONE FLORES

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ no uso de suas atribuições legais, deliberou e faz saber que a Prefeita Municipal sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à instalação de dispositivos de localização por sistema de posicionamento global (GPS) em todos os veículos pertencentes à frota municipal de Quissamã.

Artigo 2º - A instalação dos dispositivos GPS tem como finalidade:

I. Melhorar a Gestão da Frota: Permitir o acompanhamento em tempo real da localização dos veículos municipais, otimizando a alocação de recursos e reduzindo custos operacionais.

II. Aprimorar a Manutenção dos Veículos: Possibilitar o monitoramento do uso dos veículos, contribuindo para a manutenção preventiva e reduzindo desgastes e custos com reparos.

III. Promover a Eficiência e Transparência: Aumentar a eficiência na prestação de serviços municipais e promover a transparência no uso dos veículos públicos.

Artigo 3º - A instalação dos dispositivos GPS deverá ser realizada por profissionais capacitados e devidamente licenciados, garantindo a confidencialidade dos dados pessoais dos servidores que utilizam os veículos.

Artigo 4º - Fica estabelecido que os dados de localização coletados por meio dos dispositivos GPS serão utilizados exclusivamente para fins de gestão e manutenção da frota municipal, não podendo ser utilizados para outros fins, tais como monitoramento dos servidores em suas atividades profissionais.

Artigo 5º – As despesas para a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã ____ de _____ de 2023

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a instalar chips de localização por GPS nos veículos da frota municipal de Quissamã. Tal medida é de extrema importância para a melhoria da gestão da frota e para a promoção da eficiência e transparência no uso de veículos públicos.

A instalação dos dispositivos GPS permitirá o acompanhamento em tempo real da localização dos veículos, o que facilita a otimização da alocação de recursos e a redução de custos operacionais. Além disso, contribuirá para a melhoria da manutenção dos veículos ao possibilitar o monitoramento do uso e a identificação de necessidades de manutenção preventiva.

É fundamental destacar que a utilização dos dados de localização será restrita aos fins de gestão e manutenção da frota municipal, garantindo a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos servidores que utilizam os veículos.

Este projeto está alinhado com os princípios da eficiência, transparência e economicidade na gestão pública. A instalação dos dispositivos GPS é uma ferramenta moderna e eficaz para o aprimoramento da prestação de serviços públicos e para a garantia de um uso responsável dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, que contribuirá para uma gestão mais eficiente e transparente dos veículos municipais.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros